

66/21



Câmara Municipal de F Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

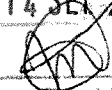


Protocolo Geral nº 4369/2021
Data: 14/09/2021 Horário: 09:26
LEG -

Vereador Matheus Moreno

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 66

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE EMENTAS
Ribeirão Preto, 14 SET 2021 de _____

Presidente

EMENTA:

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 18 DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 2.811, DE 11 DE
ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. O inciso II do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº. 2.811, de 11 de abril de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 18 - omissis

(...)

II – os portadores de deficiência física, visual ou mental, e os idosos, maiores de 60 anos de idade, cujas condições pessoais causem gravame à locomoção, mobilidade ou acessibilidade, devidamente identificado o veículo com o cartão fornecido pela TRANSERP;

(...)

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2021.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

A legislação vigente e ora alterada já prevê isenção no estacionamento rotativo, aos portadores de deficiência física, visual ou mental, tendo se omitido quanto a idosos, sempre aqueles que identificados por cartão expedido pela Transerp, tenha esta condição de pessoal com deficiência ou idosos maiores de 60 anos, com restrição em função disto de acessibilidade, locomoção e/ou mobilidade.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

A SECRETARIA DE IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO

Em seguida à Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, 13 de 09 de 2021

- PRESIDENTE -

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE PROJETO FOI
PUBLICADO EM 14 DE 09 DE 21
RIBEIRÃO PRETO, 17 DE 09 DE 21

5 m Am
COORDENADOR LEGISLATIVO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: (2)